



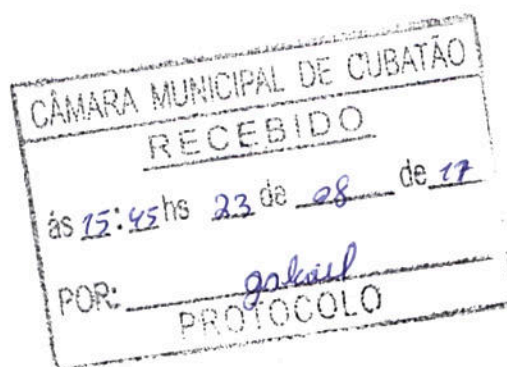
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

18/8/17

Ofício nº 0498/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 10073/2017

Cubatão, 23 de agosto de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 132/2017**
Vereador – Ricardo de Oliveira
Ofício nº e- 995/2017 - tep
Processo nº 1636/2017



Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Companhia Municipal de Trânsito - CMT, através do Ofício nº 0493/2017/SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.